



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO Ministério Público do Estado do Tocantins

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - EDIÇÃO Nº 165 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 17 de novembro de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 094/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "j", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal c/c caput do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012; e

Considerando que os servidores nominados preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores adiante relacionados, a partir das respectivas datas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
122413	Marina Armondes Milhomem	Analista Ministerial	11/11/2013	11/11/2016
122513	Vailson Valentim da Silva	Analista Ministerial	13/11/2013	13/11/2016
122613	Acelismario Alves Nogueira	Analista Ministerial	21/11/2013	21/11/2016
121213	Heloisa Casado Lima Guelpeli de Souza	Analista Ministerial	08/07/2013	24/11/2016
122713	Bruna Sousa de Oliveira	Analista Ministerial	25/11/2013	25/11/2016

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 896/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e considerando a anuência dos Promotores de Justiça da Comarca de Araguaína Airton Amilcar Machado Momo e Benedicto de Oliveira Guedes Neto, firmada por meio do Ofício nº 221/2016, de 10 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória ao servidor MARCOS ALMEIDA BRANDÃO, Analista Ministerial - Especialidade Ciências Jurídicas, matrícula nº 105910, na 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína – TO, no período de 16 de novembro a 02 de dezembro

de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 897/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor VITOR ASSIS DE REZENDE, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 69007, na Ouvidoria do Ministério Público, a partir de 14 novembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 879/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 898/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO para atuar nas audiências de precatórias da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 16 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 899/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número	Objeto
Eline Nunes Carneiro Matrícula nº119513	Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº 100210	104/2016	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel e serviço telefônico fixo comutado na modalidade longa distância nacional originadas em smp (vc2 e vc3), admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de serviço móvel pessoal – SMP e serviço telefônico fixo comutado de longa distância originados de aparelhos móveis, através de sistema digital pós-pago, compreendendo um total de até 100 (cem) linhas telefônicas, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis e modems, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços para atender as necessidades operacionais de comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 036/16, Processo administrativo nº 2016.0701.00312, parte integrante deste.
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	085/2016	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado do Tocantins e da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, conforme discriminação prevista nos itens 01 e 03, da Ata de Registro de Preços nº 041/2016, oriundo do Edital do Pregão Presencial Nº 020/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00246, parte integrante do presente instrumento.
Jadson Martins Bispo – Mat. 102710	Danilo Carvalho da Silva Matrícula nº 129415	086/2016	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item 18,19, 21, 23 e 24 da Ata de Registro de Preços nº 047/2016, oriundo do Edital do Pregão Presencial nº 024/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00275, parte integrante do presente instrumento.
Jadson Martins Bispo – Mat. 102710	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	087/2016	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, com o fim de atender as necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, conforme discriminação prevista no item 07,13 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 050/2016, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 016/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00168, parte integrante do presente instrumento.
Jadson Martins Bispo – Mat. 102710	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	089/2016	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR DE 120 LITROS, com o fim de atender as necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, conforme discriminação prevista no item 05 da Ata de Registro de Preços nº 048/2016, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 016/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00168, parte integrante do presente instrumento.
			O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Roberta Barbosa da Silva – Mat.68507	Edinaldo da Silva de Oliveira Matrícula nº 119013	090/2016	TELEFÔNICOS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista nos itens 1, e 3, da Ata de Registro de Preços nº 045/2015, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 025/2015, Processo administrativo nº 2015.0701.000246, parte integrante do presente instrumento.
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	093/2016	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado do Tocantins e da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, conforme discriminação prevista nos itens 01 e 02, da Ata de Registro de Preços nº 041/2016, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 020/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00246, parte integrante do presente instrumento.
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	097/2016	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA PGJ, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item 1, 2 e 4, da Ata de Registro de Preços nº 048/2015, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2015, Processo administrativo Nº 2015.0701.00087, parte integrante do presente instrumento.
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	103/2016	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado do Tocantins e da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, conforme discriminação prevista nos itens 01, 02 e 03, da Ata de Registro de Preços nº 041/2016, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 020/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00246, parte integrante do presente instrumento.
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	105/2016	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado do Tocantins e da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, conforme discriminação prevista nos itens 01, 02 e 03, da Ata de Registro de Preços nº 041/2016, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 020/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00246, parte integrante do presente instrumento.
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	107/2016	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da Promotoria de Justiça de Miracema, conforme discriminação previstas nos itens: 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 025/2016, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 008/2016, Processo administrativo nº 2015.0701.00381, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: Cynthia Assis de Paula

DESPACHO Nº 515/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça CYNTHIA ASSIS DE PAULA, para alterar para época oportuna a data de folga prevista para usufruto no dia 14/11/2016, concedida nos termos do Despacho nº 440/2016, em compensação aos dias 25 e 26/03/2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.

DESPACHO Nº 518/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO, para conceder-lhe 04 (quatro) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 07, 08, 09 e 12 de dezembro de 2016, em compensação aos dias 06, 07 e 08/12/2014; 10 e 11 e 12/10/2015; 08 e 12/12/2015, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00363
ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de placas, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas, mastros, entre outros.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 519/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ no 014/2013 e nº 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 188/2016, às fls. 385/387, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 107/2016, às fls. 388/389, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em PVC, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas, mastros, entre outros, visando aquisições futuras, destinadas ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 039/2016, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: COMERCIAL JJ TORRE LTDA – itens 01, 02, 04, 06, 07, 09 e 10; GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI – itens 05 e 08 e R F LOCAÇÃO IMPRESSÃO MARKETING & EVENTOS EIRELI – itens 03 e 11, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 344/349, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de Preços realinhadas acostadas às fls. 376/382.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 14 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Promoção por Antiguidade da Promotora de Justiça de Ponte Alta ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO, ao cargo de Promotora de Justiça de Alvorada (ATO Nº 076/2016), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 10 de outubro de 2016, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO
Promotora de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 143/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido na 9ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010145193201622, em 11 de novembro de 2016, da lavra do Dr. Francisco Rodrigues de Souza Filho, Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Jorama Leobas de Castro Antunes, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 01/11/2016 a 30/11/2016, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido os adicionais de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 16 de novembro de 2016.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 144/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010145263201642, em 14 de novembro de 2016, da lavra do Sr. William Lemes Gomes, Diretor de Expediente em

substituição.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Alline França Motta, a partir do dia 14/11/2016, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente de 03/11/2016 a 02/12/2016, assegurando o direito de usufruto dos 19 (dezenove) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 16 de novembro de 2016.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 145/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido na Subprocuradoria-Geral de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010145314201636, em 14 de novembro de 2016, da lavra do Dr. José Omar de Almeida Júnior, Subprocurador-Geral de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Luís Eduardo Borges Milhomem, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 21/11/2016 a 09/12/2016, assegurando o direito de usufruto desses 19 (dezenove) dias em época oportuna, já tendo recebido os adicionais de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 16 de novembro de 2016.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 110/2016
Processo nº.: 2016.0701.00265
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2015, Processo administrativo nº 2015.0701.00273, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos Reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.
MODALIDADE: Pregão Presencial. Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 10/11/2016
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Helder Lourenço Borges.

UILTON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 111/2016
Processo nº.: 2016.0701.00272
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: SSJM Comercial LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2015, Processo administrativo nº 2015.0701.00273, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos Reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 10/11/2016
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Michelly Bonugli Felippelli.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 112/2016
Processo nº.: 2016.0701.00264
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Daten Tecnologia LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2015, Processo administrativo nº 2015.0701.00273, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: R\$ 110.519,60 (cento e dez mil, quinhentos e dezenove Reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 10/11/2016
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: José Pacheco de Oliveira Júnior.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

GRUPO ESPECIAL DE ATUAÇÃO FUNCIONAL

GRUPO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

EDITAL

O Grupo especial de Controle Externo da Atividade Policial - GECEP, atendendo ao art. 21 § 2º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência a quem interessar sobre a Representação Anônima na Procuradoria da República – Palmas – TO, em 30 de abril de 2015. Notícia de Fato – NF nº 1.36.000.000394/2015-82 - Etiqueta nº 00005159/2015. Objeto: Falta de Delegado de Polícia Civil em todo Estado do Tocantins. DECISÃO DE INDEFERIMENTO. Facultando-lhe interposição de Recurso, no prazo de 10 (dez dias), a ser protocolizado perante este Órgão – GECEP.

Palmas-TO, 14 de novembro de 2016.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 826/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Figueirópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 05/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente em fraude perpetrada por servidor público do Município de Sucupira, nas eleições de 2012. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de novembro de 2016.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 827/2016, oriundos da 21ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2015.2.29.21.0111, instaurado no ano de 2015, visando apurar excesso por parte dos Conselhos Tutelares de Palmas, na publicação de uma Carta Aberta aos pais e escolas públicas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de novembro de 2016.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 828/2016, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 51/2012, instaurado no ano de 2012, visando apurar possível crime de improbidade administrativa, consistente na utilização de máquinas pertencentes ao Município de Miracema, para desenvolver trabalhos em terreno urbano privado. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de novembro de 2016.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de

suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 829/2016, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 86/2013, instaurado no ano de 2013, visando apurar denúncia sobre o fato de ex-Prefeito de Miracema, condenado por improbidade administrativa, exercer cargo de Secretário Municipal na atual gestão do Município. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de novembro de 2016.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 830/2016, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 31/2012, instaurado no ano de 2012, visando fiscalizar o serviço de transporte e distribuição de gás GLP, no âmbito do município de Miracema do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de novembro de 2016.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 831/2016, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 05/2012, instaurado no ano de 2012, visando levantar informações concernentes à existência de alunos com surdo-mudez nos estabelecimentos de ensino público e particular de Miracema, bem como, se o poder público municipal vem cumprindo com as disposições legais atinentes à inclusão dos deficientes auditivos. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de novembro de 2016.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 834/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 02/2004, instaurado no ano de 2004, visando apurar causas da suspensão de repasse do duodécimo à Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins, nos meses de dezembro de 2003 a janeiro de 2003. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá

apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de novembro de 2016.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 835/2016, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 18/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar comércio irregular de fogos de artifício nos municípios de Paraíso do Tocantins, Pugmil, Monte Santo do Tocantins, Divinópolis, Marianópolis e Abreulândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de novembro de 2016.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 836/2016, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 125/2013, instaurado no ano de 2013, visando fiscalizar a execução do Programa Federal Minha Casa Minha Vida. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de novembro de 2016.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EXTRATO DA ATA DA 171ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 20 de setembro de 2016.

Horário de Início: 09h15min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente Subprocurador-Geral de Justiça José Omar de Almeida Júnior, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça Clenan Renault de Melo Pereira, ausente por motivo institucional. Membros João Rodrigues Filho, Alcir Raineri Filho e Marco Antonio Alves Bezerra. Membro e Secretário José Demóstenes de Abreu.

Demais presentes: Promotores de Justiça Cynthia Assis de Paula, Renata Castro Rampanelli Cisi, Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Daniel José de Oliveira Almeida, Presidente da ATMP Promotor de Justiça Luciano César Casaroti, advogado Renato Duarte Bezerra e servidores da instituição.

Deliberações:

1. Justificada a presença do Subprocurador-Geral de Justiça em sessão, decorrente de substituição ao Procurador-Geral de Justiça, em razão da participação deste em evento no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, onde representa a instituição, em horário

concomitante;

2. Ciência do E-doc nº 07010135278201619. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Encaminha ao Conselho Superior cópia da Resolução CNMP nº 143/2016, que altera os artigos 10 e 11 da Resolução CNMP nº 23, para adequações nos atos normativos do Conselho Superior;

3. Retirado, momentaneamente, de pauta, o item 1.2, com reinclusão condicionada a presença do Presidente Clenan Renaut, caso retorne do compromisso externo a tempo de reassumir a presidência da sessão;

4. Apreciação: Autos CSMP nº 010/2016. Assunto: Deliberação da 168ª Sessão Ordinária do CSMP, pelo estudo da viabilidade da instalação de uma das Promotorias de Justiça constantes no quadro do Ato PGJ nº 027/2016, declaração de sua vacância e remanejamento ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Miranorte. Relator: Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra. Voto: "(...) Quanto a Promotoria a ser instalada e declarada vaga para posterior remanejamento a Miranorte, sugiro a instalação e remanejamento a Comarca de Nazaré. É como voto". Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade;

5. Apreciação: Ata da 170ª Sessão Ordinária. Deliberação: Aprovada, à unanimidade.

6. Julgamento dos Autos CSMP nº 022/2015 (Sindicância nº 007/2015). Representante: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Representado: R. B. G. V., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator: Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, com vista ao Conselheiro Alcir Raineri Filho. Voto-vista: Improcedência da súmula acusatória e absolvição do acusado. Deliberação: Autorizado o retorno dos autos ao relator Marco Antonio para reanálise de voto;

7. Distribuição dos Autos CSMP nº 027/2016 (Pedido de Explicações nº 063/2016) e Redistribuição dos Autos CSMP nº 158/2014 cuja relatoria coube, por sorteio, aos Conselheiros José Demóstenes de Abreu e Marco Antonio Alves Bezerra, respectivamente;

8. Inversão da pauta para ciência, em bloco, dos itens 19 a 40;

9. Apreciação: Requerimento do Conselheiro Marco Antonio que, considerando a exposição do Conselheiro Alcir Raineri, relacionada aos julgamentos de disciplinares pelos Órgãos da Administração Superior, na ocasião do Julgamento dos Autos CSMP nº 022/2015, ocorrido nesta sessão, pleiteou que se solicite, à Corregedoria-Geral, informações acerca do histórico cronológico de condenações a membros deste parquet, em processo regular administrativo, constantes nos arquivos do referido Órgão correicional. Deliberação: Requerimento deferido, à unanimidade;

10. Homologados, à unanimidade, os Atos CSMP nº 068 a 077 de 2016, que tornaram públicos os pedidos de desistência aos Editais de 3ª, 2ª e 1ª Entrâncias, referentes aos Concursos de Remoção/Promoção;

Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 3ª Entrância, dos Editais nºs 370 e 371/2016.

1. Autos CSMP nº. 031/2016 (Edital nº. 370/2016). Cargo: 4º Promotor de Justiça de Gurupi. Critério: Merecimento. Relator: Conselheiro João Rodrigues Filho.

1.1 Análise de Preliminar – Apreciação dos Autos CSMP nº 013/2016, acostado aos autos do concurso em julgamento. Interessado: Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. Assunto: Recurso contra decisão da Corregedoria-Geral de indeferimento do requerimento de retificação de prontuário individual. Voto: "RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO ATACADA – PERDA DO OBJETO". Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade dos votantes;

1.2 Análise de Mérito – Voto: Indicação dos Promotores de Justiça Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Décio Gueirado Júnior e Cynthia Assis de Paula, para 1º, 2º e 3º escrutínios, respectivamente. Deliberação: Voto acolhido à unanimidade. Promotora de Justiça Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes declarada removida ao cargo de 4º Promotor de Justiça de Gurupi;

2. Autos CSMP nº. 032/2016 (Edital nº. 371/2016). Cargo: 1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Critério: Antiquidade. Relator: Conselheiro José Demóstenes de Abreu. Voto: Indicação do Promotor de Justiça Daniel José de Oliveira Almeida. Deliberação: Voto acolhido,

à unanimidade. Promotor de Justiça Daniel José de Oliveira Almeida declarado promovido ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins;

Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 2ª Entrância, dos Editais nºs 245 a 250/2016.

1. Autos CSMP nº 033/2016 (Edital nº 245/2016). Cargo: Promotor de Justiça de Arapoema. Critério: Merecimento. Relator: Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra. Voto: Prejudicialidade do edital. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade;

2. Autos CSMP nº 034/2016 (Edital nº 246/2016) . Cargo: Promotor de Justiça de Xambioá. Critério: Antiquidade. Relator: Conselheiro Alcir Raineri Filho. Voto: Prejudicialidade do edital. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade;

3. Autos CSMP nº 035/2016 (Edital nº 247/2016). Cargo: Promotor de Justiça de Filadélfia. Critério: Merecimento. Relator: Conselheiro João Rodrigues Filho. Deserção do edital. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade;

4. Autos CSMP nº 036/2016 (Edital nº 248/2016). Cargo: Promotor de Justiça de Alvorada. Critério: Antiquidade. Relator: Conselheiro José Demóstenes de Abreu. Voto: Indicação da Promotora de Justiça Isabelle Rocha Valença Figueiredo. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade. Promotora de Justiça Isabelle Rocha Valença Figueiredo declarada promovida ao cargo de Promotor de Justiça de Alvorada;

5. Autos CSMP nº 037/2016 (Edital nº 249/2016). Cargo de Promotor de Justiça de Araguaçu. Critério: Merecimento. Relator: Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra. Voto: Indicação dos Promotores de Justiça Caleb de Melo Filho e Adailton Saraiva Silva para 1º e 2º escrutínios, respectivamente. Deliberação: Voto acolhido à unanimidade. Promotor de Justiça Caleb de Melo Filho declarado promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Araguaçu;

6. Autos CSMP nº 038/2016 (Edital nº 250/2016). Cargo: 2º Promotor de Justiça de Augustinópolis. Critério: Antiquidade. Relator: Conselheiro Alcir Raineri Filho. Voto: Prejudicialidade do edital. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade;

Julgamento dos concursos de remoção/promoção às Promotorias de Justiça de 1ª Entrância, dos Editais nos 157 à 162/2016.

1. Autos CSMP nº 039/2016 (Edital nº 157/2016). Cargo: Promotor de Justiça de Itacajá. Critério: Antiquidade. Relator: Conselheiro João Rodrigues Filho. Voto: Deserção do edital. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade;

2. Autos CSMP nº 040/2016 (Edital nº 158/2016). Cargo: Promotor de Justiça de Aurora. Critério: Merecimento. Relator: Conselheiro José Demóstenes de Abreu. Voto: Prejudicialidade do edital. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade;

3. Autos CSMP nº 041/2016 (Edital nº 159/2016). Cargo: Promotor de Justiça de Goiatins. Critério: Antiquidade. Relator: Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra. Voto: Prejudicialidade do edital. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade;

4. Autos CSMP nº 042/2016 (Edital nº 160/2016). Cargo: Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins. Critério: Merecimento. Relator: Conselheiro Alcir Raineri Filho. Voto: Prejudicialidade do edital. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade;

5. Autos CSMP nº 043/2016 (Edital nº 161/2016). Cargo: Promotor de Justiça de Almas. Critério: Antiquidade. Relator: Conselheiro João Rodrigues Filho. Voto: Indicação do Promotor de Justiça Rui Gomes Pereira Neto. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade. Promotor de Justiça Rui Gomes Pereira Neto declarado promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Almas;

6. Autos CSMP nº 044/2016 (Edital nº 162/2016). Cargo: Promotor de Justiça de Novo Acordo. Critério: Merecimento. Relator: Conselheiro José Demóstenes de Abreu. Voto: Indicação da Promotora de Justiça Renata Castro Rampanelli Cisi, para o 1º escrutínio. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade. Promotora de Justiça Renata Castro Rampanelli Cisi declarada removida ao cargo de Promotor de Justiça

de Novo Acordo;

Deliberações:

1. **Apreciação:** E-doc nº 07010139622201622. Interessado: Conselheiro João Rodrigues Filho. Assunto: Requerimento de edição de súmula sobre questão jurídica atinente aos procedimentos extrajudiciais. Proposta: Súmula nº 11 – “O arquivamento de notícia de fato originária de acórdão ou parecer prévio do Tribunal de Contas deve ser submetido ao controle do Conselho Superior do Ministério Público, ainda que não realizadas diligências investigatórias pelo órgão de execução”. Deliberação: proposta de súmula acolhida, à unanimidade, bem como deliberado pela inclusão das razões delineadas na proposta do Corregedor-Geral, como fundamentação da referida súmula;

2. **Apreciação:** Processo nº 2016/11883, da Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Requerimento de autorização de moradia fora da comarca da titularidade. Interessado: Promotor de Justiça André Ricardo Fonseca Carvalho. Manifestação do Procurador-Geral de Justiça Clenan Renaut: Recebe o requerimento e determina o envio do feito para deliberação do Conselho Superior. Deliberação: Requerimento deferido conforme pleiteado, à unanimidade, bem como determinado o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Procuradoria-Geral, para expedição do ato respectivo;

3. **Apreciação:** Autos CSMP nº 011/2016. Interessado: Promotor de Justiça João Neumann Marinho da Nóbrega. Assunto: Requerimento de alteração do artigo 12 da Resolução CSMP nº 003/2008. Relator: Conselheiro Alcir Raineri Filho. Voto: Indeferimento. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade;

4. **Apreciação:** Autos CSMP nº 012/2016. Interessado: Promotor de Justiça Diego Nardo. Assunto: Recurso contra a Lista de Antiguidade. Relator: Conselheiro João Rodrigues Filho. Voto: Deferimento. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade;

5. **Apreciação:** Mem. 117/2016/CGMP (E-doc nº 07010139659201651). Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, que altera os artigos 56; 57, parágrafo único; 63, caput e parágrafo único e acrescenta os artigos 65-A; 65-B e 65-C no Capítulo II do Título IV. Deliberação: Proposta aprovada, à unanimidade;

6. **Apreciação:** Autos CSMP nº 003/2015. Assunto: Requerimento de alteração do art. 36 da Resolução CSMP nº 001/2012 e respectiva atribuição de pontuação por aprimoramento institucional. Interessado: Promotor de Justiça Juan Rodrigo Carneiro Aguirre. Retorno dos autos para apreciação após encaminhamento à Corregedoria-Geral, por deliberação da 168ª Sessão Ordinária, para atribuição da pontuação autorizada na referida sessão, bem como para elaboração de proposta para definição de parâmetro de concessão de pontos por contribuições de mesma espécie. Manifestação do Corregedor-Geral: Sugeriu parâmetro para atribuição de pontos por colaborações de membros ao aprimoramento institucional e votou pela concessão de dois pontos ao requerente, pela referida contribuição. Deliberação: Manifestação acolhida, à unanimidade;

7. **Apreciação:** Proposta, apresentada pelo Secretário José Demóstenes de Abreu, de edição de Súmula atinente ao valor irrisório do dano para fins de arquivamento do Inquérito Civil Público e/ou Procedimento Preparatório, consoante deliberação da 204ª Sessão Extraordinária do CSMP. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins. Deliberação: Encaminhamento da proposta aos Promotores de Justiça que atuam na área do Patrimônio Público, para ouvi-los sobre a matéria;

8. **Apreciação:** Autos CSMP nº 008/2016. Assunto: Proposta do Conselheiro José Demóstenes de Abreu referente a edição de novas súmulas a partir das sugestões apresentadas pelo Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. Deliberação: Vista dos autos ao Conselheiro João Rodrigues Filho;

9. **Apreciação:** Requerimentos de autorização para frequentar curso de pós-graduação Lato Sensu em Estado de Direito e Combate à Corrupção ofertado pela ESMAT, formulados pelos Promotores de Justiça Maria Cotinha Bezerra Pereira (Autos CSMP nº 014/2016), Rui Pereira da Silva Neto (Autos CSMP nº 015/2016), Jaqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira (Autos CSMP nº 016/2016), Rogério Rodrigo Ferreira Mota (Autos CSMP nº 017/2016), Airton Amílcar Machado Momo (Autos CSMP nº 018/2016), Leonardo Valério Púlis Ateniense (Autos CSMP nº 019/2016) e Isabelle Rocha Valença Figueiredo

(Autos CSMP nº 020/2016). Deliberação: Aprovação precária dos requerimentos, tendo em vista a iminência da realização do referido curso, e o imediato encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral para que esta preste as informações necessárias à deliberação definitiva do colegiado;

Julgamento de feitos:

Autos de relatoria do Conselheiro Clenan Renaut de Melo Pereira:

1. Autos CSMP nº 369/2015 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2013.2.29.22.0030. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº. 2013.2.29.22.0030 – Instaurado para apurar denúncia de dispensa indevida de licitação e a utilização de máquinas e trabalho de servidores públicos para fins particulares – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - SITUAÇÃO DE FATO NÃO COMPROVADA – PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE LEILÃO – DILIGÊNCIAS REALIZADAS CONVENCEM DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSTURA DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

2. Autos CSMP nº 419/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Administrativo) nº 079/2014. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia de suposta irregularidade em alienação de veículos do município de Miranorte-TO. A PÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, A REPRESENTANTE MINISTERIAL APUROU A REGULARIDADE NO PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

3. Autos CSMP nº 515/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 06/2014. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL – Instaurado com a finalidade de regularizar a lavratura dos autos de prisão em flagrante, durante os finais de semana e feriados, no âmbito da Comarca de Taguatinga - MATÉRIA JUDICIALIZADA PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SÚMULA Nº 005/2013 - IMPRÓPRIA A REMESSA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido à unanimidade.

4. Autos CSMP nº 547/2015 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 002/2015. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO dando conta de solicitação da família de idoso, para o seu acolhimento em instituição asilar de longa permanência devido as dificuldades em manter os cuidados necessários ao mesmo, tendo em vista os problemas financeiros e o seu difícil temperamento. REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO, ESTUDO PSICOSSOCIAL ABRANGENDO O NÚCLEO FAMILIAR - INFORMAÇÕES APRESENTADAS DEMONSTRAM A DESISTÊNCIA DA FAMÍLIA EM PLEITEAR UMA VAGA EM INSTITUIÇÃO ASILAR – NÃO HÁ EVIDÊNCIAS DE MAUS-TRATOS AO IDOSO POR PARTE DA FAMÍLIA – PERDA DO OBJETO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

5. Autos CSMP nº 004/2016 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 60/2014. Ementa: “NOTÍCIA DE FATO. Atuada para apurar suposto atendimento de pacientes da UTI no Pronto-socorro do Hospital Regional Público de Gurupi. APÓS DILIGÊNCIAS PRELIMINARES, RESTOU VERIFICADA ACP EM CURSO COM OBJETO IDÊNTICO. ARQUIVAMENTO CONFORME TEXTO ORIGINAL DA SÚMULA 003/2013, DO CSMP/TO. DILIGÊNCIAS SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. REVISÃO DA SÚMULA Nº 003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido à unanimidade.

6. Autos CSMP nº 021/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 06/2015. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta morosidade do município de Wanderlândia-TO em fornecer medicamentos. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU APURADO QUE O

MUNICÍPIO OFERTA O MEDICAMENTO DIAZEPAN MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA ESPECÍFICA. NECESSÁRIO COMPARECIMENTO DO PACIENTE NA UNIDADE DE SAÚDE PARA A SUBSTITUIÇÃO DO RECEITUÁRIO. MEDICAÇÃO RESTANTE REVELA-SE COMO DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

7. Autos CSMP nº 036/2016 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.30.0182-A. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado em face de acidente de trabalho - vitimado empregado de empresa privada. APÓS AS COMUNICAÇÕES E ACIONAMENTOS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, BEM COMO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL, O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REALIZOU DILIGÊNCIAS A FIM DE SANAR EVENTUAL IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP, EM FACE DO ÊXITO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

8. Autos CSMP nº 051/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 053/2015. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposta irregularidade no processo seletivo para servidores de Arraias-TO, em face da ausência de vagas para o cargo de professor de educação física. APÓS DILIGÊNCIAS PRELIMINARES, O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO A DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS, INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS OU INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS. AUSÊNCIA DE RECURSO CONTRA A DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido à unanimidade.

9. Autos CSMP nº 066/2016 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 103/2006. Ementa: "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado para apurar supostas irregularidades no provimento dos cargos previstos no Edital nº 01/2004-SECAD/TO do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE CONSTATOU A REGULARIDADE NO PROVIMENTO DOS CARGOS. PREVISÃO NO EDITAL DE FLEXIBILIDADE NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM MUNICÍPIO DIVERSO DA ESCOLHA ORIGINAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

10. Autos CSMP nº 081/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Colmeia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 01/2015. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Autuada a partir de relatório do Conselho Tutelar, para apurar suposta situação de risco vivenciada por crianças, no município de Couto Magalhães-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, CONSTATOU-SE SUPERADA SITUAÇÃO DE RISCO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

11. Autos CSMP nº 097/2016 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 006/2015. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia de suposta poluição ambiental provocada por Lava Jato em Araguaína-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE QUE O ESTABELECIMENTO ESTAVA COM SUAS ATIVIDADES EMBARGADAS. EM SEGUIDA, RESTOU CERTIFICADO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES EM DEFINITIVO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

12. Autos CSMP nº 321/2016 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 024/2011. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 024/2011. Apurar eventual improbidade administrativa e/ou dano ao erário a partir das irregularidades apontadas no Acórdão/TCE, referentes às contas do ex-prefeito do município de Nova Olinda, exercício 2006. ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO

QUINQUENAL – PREJUÍZO AO ERÁRIO - IMPRESCRITIBILIDADE DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO – EXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO MATERIALIZADO NO ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS IMPUTANDO DÉBITO R\$530.890,87 E MULTA - FALTA DE LEGITIMIDADE DO MPE PARA PROPOR A EXECUÇÃO DO TÍTULO, TANTO EM RELAÇÃO À MULTA QUANTO AO DÉBITO - MODIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO EM RAZÃO DA QUESTÃO TER SIDO DIRIMIDA PELO STF - REMESSA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO COM INFORMAÇÕES AO PARQUET SOBRE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO - CORRETA A PROVIDÊNCIA DO ÓRGÃO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

13. Autos CSMP nº 597/2016 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 055/2014. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL Nº 055/2014 - Instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa praticado pelo Presidente da ADAPEC, à época, Marcelo Inocente, consistente no pagamento de salário a servidor sem a efetiva contraprestação. DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS DEMONSTRARAM A IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA HAJA VISTA QUE AS AUSÊNCIAS DO MENCIONADO SERVIDOR ERAM APONTADAS COMO FALTAS E DEVIDAMENTE DESCONTADAS DE SEUS PROVENTOS, IMPLICANDO, POSTERIORMENTE, EM EXONERAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

14. Autos CSMP nº 612/2016 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 066/2015. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Apurar suposta recusa do Presidente da Câmara Municipal de Paraíso em fornecer, a vereador, cópia do contrato firmado entre essa Casa de Leis e a empresa Petroparaíso Comércio de Combustível Ltda, bem como cópia das notas fiscais emitidas, referentes aos pagamentos dos meses de fevereiro a julho de 2015. RESTOU APURADO, POR MEIO DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, QUE NÃO HOUVE RECUSA NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS - NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

15. Autos CSMP nº 627/2016 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2014. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 004/2014 - Apurar possível relutância da Presidente da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins em declarar a perda do cargo de vereador que teve seus direitos políticos suspensos por decisão judicial. DIREITOS POLÍTICOS NÃO FORAM DEFINITIVAMENTE SUSPENSOS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADA. – NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PERDA DO CARGO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

16. Autos CSMP nº 644/2016 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 021/2009. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - COMPROVADO NOS AUTOS O CUMPRIMENTO, PELO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, DAS CLÁUSULAS PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM ESTE MINISTÉRIO PÚBLICO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DEMONSTRANDO A DESNECESSIDADE DA PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL, ANTE A PERDA DO SEU OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

17. Autos CSMP nº 655/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Recurso Administrativo face ao Indeferimento da Notícia de Fato nº 127/2015. Ementa: "RECURSO ADMINISTRATIVO MANEJADO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO – reclamação de munícipe alegando negativa, por parte do poder público de Arraias de fornecimento do auxílio, concernente ao pagamento de passagens a Brasília/DF, para dar continuidade ao tratamento de saúde – NA AFERIÇÃO DA JUSTA CAUSA REALIZADA PRELIMINARMENTE PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, RESTOU COMPROVADO QUE O DIREITO QUE SE BUSCA RESGUARDAR FORA ASSISTIDO COM O AUXÍLIO FINANCEIRO, PROVIDENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ENSEJANDO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO POR AUSÊNCIA DE LESÃO AOS INTERESSES E DIREITOS TUTELADOS

E A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO”. Concessão de vista ao Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra.

18. Autos CSMP nº 659/2016 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição do Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.09.0102. Ementa: “PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – Instaurado para apurar a legalidade no reconhecimento de dívida, assumida pelo município de Palmas, no valor de R\$ 1.797.552,89 à empresa subcontratada Lucky Assessoria e Construção Ltda. OS RECURSOS UTILIZADOS PARA ESSE PAGAMENTO SÃO ORIUNDOS DE UM CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE FIRMADO ENTRE A CAIXA E O MUNICÍPIO DE PALMAS (PRÓ-MORADIA) CONSIGNADA A OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO FEDERAL CONCEDENTE E SUJEIÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO TCU - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART 109,I da CF - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

19. Autos CSMP nº 663/2016 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Declínio de atribuição da Notícia de Fato nº 2016.0607.0039-02. Ementa: “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposta situação de vulnerabilidade pela qual possa passar a criança N.R.S.G. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS RESULTARAM NA VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. MUDANÇA DE ENDEREÇO DA CRIANÇA PARA O ESTADO DO PARÁ. COMPETÊNCIA DETERMINADA PELO DOMICÍLIO DO RESPONSÁVEL. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PARA APURAR EVENTUAL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ”. Voto acolhido à unanimidade.

20. Autos CSMP nº 703/2016 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 037/2016. Ementa: “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – NOTÍCIA DE FATO dando conta que a empresa Pedro Afonso Açúcar e Bioenergia S.A (Grupo Bunge) não enviou, no prazo, dados relativos às suas movimentações referentes ao mês de julho de 2013, descumprindo os termos da Resolução ANP nº 26/2012. DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS REVELAM O DESCUMPRIMENTO, POR PARTE DA EMPRESA, DE NORMA ESTABELECIDADA PELA ANP - AUTARQUIA FEDERAL VINCULADA AO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA – AFRONTA A INTERESSE DA UNIÃO, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART. 109,I, CF/88 – CONSEQUENTE LEGITIMIDADE DO MPF PARA PROPOR EVENTUAL DEMANDA JUDICIAL OU PARA ENCETAR OUTRA MEDIDA QUE JULGAR ADEQUADA. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO - REMESSA AO ÓRGÃO LEGITIMADO”. Voto acolhido à unanimidade.

Autos de relatoria do Conselheiro Alcir Raineri Filho:

1. Autos CSMP nº 366/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral nº 027/2014. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL – A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO LANÇADA EM PROCEDIMENTO PURA E TÍPICAMENTE ELEITORAL NÃO ESTÁ INSERIDA NA ATRIBUIÇÃO REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CONFORME EXEGESE DO ARTIGO 9º §3º, da Lei nº 7.347/85 e PORTARIA PGR/MPF Nº 499/2014, que instituiu e regulamentou, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o referido procedimento. IMPRÓPRIA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido à unanimidade.

2. Autos CSMP nº 375/2015 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 029/2011. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PEÇA DE INFORMAÇÃO Nº 029/2011 - (recebida como PP) Súmula/CSMP nº 003/2013– Apurar denúncia de falta de professor no Curso de Medicina do Centro Universitário Unirg - ano 2011. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS E POSTERIOR JUNTADA DE DOCUMENTOS DANDO CONTA DA APROVAÇÃO DE LEI MUNICIPAL AUTORIZANDO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROCESSO SELETIVO - REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE DOCENTES – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS EXHAURIENTES CONVENCEM DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO –

ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

3. Autos CSMP nº 381/2015 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 058/2013. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PEÇA DE INFORMAÇÃO Nº 58/2013 - Recebida como Procedimento Preparatório – súmula 003/2013 – Resistência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi em fornecer tratamento fora domicílio (TFD) para realização de eletroencefalograma – DIREITO DIFUSO - TUTELA INDIVIDUAL – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS COM VISTA AO RESGUARDO DO DIREITO À SAÚDE - NORMALIDADE NOS AGENDAMENTOS DOS EXAMES PROVIDENCIADOS PELA SMS DE GURUPI E DEPARTAMENTO DO TFD – CONTUDO, O INTERESSADO DEU PROSSEGUIMENTO, REALIZANDO O EXAME ÀS PRÓPRIAS EXPENSAS – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO- HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

4. Autos CSMP nº 507/2015 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 060/2015. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO - Autuada em 2015, visando apurar situação de morador do Setor Coimbra, em Araguaína, com aparentes transtornos mentais necessitando de assistência e acompanhamento médico. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES MINISTERIAIS ATENDIDAS PELOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES - PROVIDENCIADO TRATAMENTO ADEQUADO AO PACIENTE – SOLUÇÃO DA DEMANDA DE FORMA EXTRAJUDICIAL - FUNDAS AS ATRIBUIÇÕES AFETAS À 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA. ENCERRADO O PROCEDIMENTO ANTE A INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO - SÚMULA Nº 003/2013 (Revisada) - ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

5. Autos CSMP nº 523/2015 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 045/2015. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. Autuada a partir de representação dando conta de suposta comercialização e distribuição de leite in natura no município de Araguaína-TO. DILIGÊNCIA PRELIMINAR SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO – NA PRESENTE HIPÓTESE, A REVISÃO DA SÚMULA CSMP/003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido à unanimidade.

6. Autos CSMP nº 539/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 029/2013. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. Apurar irregularidades praticadas, em tese, pelo município de Arraias em face da conduta omissiva relativa à ausência de alimentação do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do SUS - SARGSUS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS - EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL QUE FOI ATENDIDA INTEGRALMENTE PELO MUNICÍPIO – PENDÊNCIAS E IRREGULARIDADES SANADAS - PERDA DO OBJETO – SÚMULA/CSMP-TO Nº 010/2013 – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

7. Autos CSMP nº 544/2015 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Notícia de Fato) nº 026/2015. Ementa: “NOTÍCIA DE FATO. Autuada a partir de reclamação do presidente do Diretório Central dos Estudantes da Unirg, para apurar suposta irregularidade na comercialização de ingressos de meia-entrada por promotores de eventos de Gurupi-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, APUROU-SE QUE NÃO ESTAVA SENDO OFERTADA MEIA-ENTRADA. FISCALIZAÇÃO DO PROCON AUTUOU PROMOTORES DE EVENTOS PELA IRREGULARIDADE. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, EM FACE DA SÚMULA Nº 003/2013 DO CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

8. Autos CSMP nº 554/2015 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 064/2013 e Notícia de Fato nº 042/2015. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO . PEÇA DE INFORMAÇÃO/NOTÍCIA DE FATO. Autuadas para apurar representação efetuada pelo COREN, dando conta da inexistência de enfermeiro supervisor no Pronto Atendimento de Cariri-TO, no Hospital Santa Catarina, São Francisco e Pronto Socorro da Unimed em Gurupi. IRREGULARIDADES COMPROVADAS – DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO AOS

REFERIDOS ESTABELECIMENTOS IMPLICARAM CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS SUPERVISORES – SANADAS AS ANOMALIAS – RAZÕES APRESENTADAS PELO REPRESENTANTE NÃO PROSPERAM POIS O OBJETO INICIAL NÃO MAIS SUBSISTE - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA - SÚMULA Nº 003/2013 (REVISADA) – CSMP/TO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

9. Autos CSMP nº 559/2015 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 035/2015. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado a partir de representação de vereador do município de Gurupi-TO, para apurar suposta recusa da Secretaria Municipal de Cultura a prestar informações e documentos. A PARTIR DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU APURADO QUE NÃO HOUVE RECUSA NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

10. Autos CSMP nº 012/2016 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Recurso Administrativo contra decisão de indeferimento da Notícia de Fato nº 035/2015. Ementa: “RECURSO ADMINISTRATIVO MANEJADO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. Previsão normativa contida no Artigo 12, caput da Resolução nº 03/2008, do CSMP/TO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SEM FATOS NOVOS OU CIRCUNSTÂNCIAS RELEVANTES. INOCORRÊNCIA DE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO”. Concessão de vista ao Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra.

11. Autos CSMP nº 015/2016 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 010/2012. Ementa: “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposta poluição sonora provocada por Lava Jato em Araguaína-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, NÃO RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA. FISCALIZAÇÃO DO NATURATINS APONTOU IRREGULARIDADE EM LICENÇA AMBIENTAL. PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, EM FACE DA SÚMULA Nº 003/2013 DO CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

12. Autos CSMP nº 028/2016 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 089/2015. Ementa: “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposta recusa de acompanhamento médico por parte dos familiares de paciente diagnosticada com hanseníase paucibacilar. REALIZADAS DILIGÊNCIAS PRELIMINARES. REMETIDA CÓPIA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL. INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL SEM MANIFESTAÇÃO CONTRA A DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido à unanimidade.

13. Autos CSMP nº 043/2016 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Protocolado) nº 011/2010. Ementa: “PROTOCOLADO. Autuado para apurar supostas irregularidades no transporte e armazenamento de agrotóxicos, além da indevida utilização de capina química na zona urbana, município de Guaraí-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, NÃO RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES. FISCALIZAÇÃO DA ADAPEC APONTOU REGULARIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS. CAPINA REALIZADA MANUALMENTE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO ENTRE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E O MUNICÍPIO. PROTOCOLADO RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, EM FACE DA SÚMULA Nº 003/2013, DO CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

14. Autos CSMP nº 058/2016 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2011.6.29.28.0071. Ementa: “PEÇA DE INFORMAÇÃO. Autuada para apurar suposto comprometimento da infraestrutura do Teatro Fernanda Montenegro. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA

DE IRREGULARIDADE. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS REALIZOU VISTORIAS E CONSTATOU A CORREÇÃO DOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS. CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA. PEÇA DE INFORMAÇÃO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, EM FACE DA SÚMULA Nº 003/2013 DO CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

15. Autos CSMP nº 073/2016 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 017/2015. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar possíveis irregularidades na oferta de ensino e de transporte escolar para os alunos do Projeto de Assentamento Rio Preto, município de Araguaína-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE O ÊXITO MINISTERIAL. INTERVENÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE PROPORCIONOU A REATIVAÇÃO DA ESCOLA DA REGIÃO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

16. Autos CSMP nº 589/2016 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2012. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2012 – Apurar a existência de matadouro clandestino instalado em galpão comunitário do Assentamento São Francisco de Assis, município de Porto Nacional. DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES IMPLICARAM A REGULARIZAÇÃO DO REFERIDO MATADOURO E A COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, SEM QUALQUER RISCO, À COMUNIDADE CONSUMIDORA – INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

17. Autos CSMP nº 661/2016 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Declínio de Atribuição na Notícia de Fato nº 024/2016. Ementa: “PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ INSTITUÍDO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 429 E SEGUINTES DA CLT – IRREGULARIDADES - CURSOS DE APRENDIZAGEM OFERECIDOS POR ASSOCIAÇÃO SEM REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAÍSO DO TOCANTINS - DADA A ESPECIALIDADE DA MATÉRIA ATINENTE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, NÃO SE VISLUMBRA INTERESSE QUE JUSTIFIQUE A INVESTIGAÇÃO PELO PARQUET ESTADUAL. - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

18. Autos CSMP nº 700/2016 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Declínio de Atribuição na Notícia de Fato nº 032/2016. Ementa: “PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – NOTÍCIA DE FATO - DENÚNCIA DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES, PRATICADAS PELO PREFEITO INTERINO DE ABREULÂNDIA E ESPOSA, EM CONTRATO CELEBRADO COM O MDA E INCRA, E A INCLUSÃO DE NOMES FALSOS OU INEXISTENTES DE CRIANÇAS NO SISTEMA DE CADASTRO VIRTUAL, GERENCIADO PELO GOVERNO FEDERAL, PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS - OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O ÓRGÃO FEDERAL CONCEDENTE E SUJEIÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO TCU - COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF- DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE- ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

Autos de relatoria do Conselheiro João Rodrigues Filho:

1. Autos CSMP nº 069/2016 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.22.0069. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEL ATO DE FRUSTRAÇÃO DE LICITAÇÃO E SOBREPREÇO NA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMAS - AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido à unanimidade.

2. Autos CSMP nº 074/2016 - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia

de Fato nº 007/2014. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR A MANUTENÇÃO DE SERVIDORES NO PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO TOCANTINS APESAR DE ESTAREM ENVOLVIDOS EM ESQUEMA DE NOTAS CALÇADAS - RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA - RESOLUÇÃO DO CASO NO CURSO DO PROCEDIMENTO - ATUAÇÃO EXITOSA DO MEMBRO MINISTERIAL - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

3. Autos CSMP nº 100/2016 - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2012. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA PELOS MÉDICOS E ODONTÓLOGOS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA - RESOLUÇÃO DO CASO NO CURSO DO PROCEDIMENTO - ATUAÇÃO EXITOSA DO MEMBRO MINISTERIAL - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

4. Autos CSMP nº 105/2016 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.22.0131. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR EVENTUAL SITUAÇÃO DE RISCO A QUE ESTARIA SUBMETIDO INDIVÍDUO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - DILIGÊNCIAS REALIZADAS - AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

5. Autos CSMP nº 115/2016 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 255/2011. Ementa: "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LICENÇAS MÉDICAS DE PROFESSORES ROTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

6. Autos CSMP nº 127/2016 - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2015. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE CRIAÇÕES IRREGULARES DE SUÍNOS POR PESSOAS RESIDENTES NO POVOADO DE RIBEIRÃO GRANDE EM TOCANTINÓPOLIS - RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA - RESOLUÇÃO DO CASO NO CURSO DO PROCEDIMENTO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

7. Autos CSMP nº 137/2016 - Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 008/2008-C. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NO QUE TANGE A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

8. Autos CSMP nº 147/2016 - Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2015. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO USO DE VEÍCULO PÚBLICO PARA FINS PARTICULARES - IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

9. Autos CSMP nº 167/2016 - Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2012.3.29.30.0022. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES EM NEGOCIAÇÕES DE LOTES PÚBLICOS DO PLANO DIRETOR DE PALMAS - PROCESSO DESMEMBRADO PARA INDIVIDUALIZAR OS IMÓVEIS SOB INVESTIGAÇÃO - AUTOS REFERENTE AO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 4.048, LOTE 32, DA QUADRA ARSE-22, CONJUNTO QIE, SITUADO NA ALAMEDA 06 DO LOTEAMENTO PALMAS, 1ª ETAPA, FASE I, COM ÁREA TOTAL DE 360,00 m² - IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

10. Autos CSMP nº 177/2016 - Interessada: 23ª Promotoria de Justiça

da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2011.2.29.22.0041. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA LESIVA AO CONSUMIDOR - OI TELEFONIA - INTERESSE INDIVIDUAL - ILEGITIMIDADE DO PARQUET PARA ATUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

Autos de relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu:

1. Autos CSMP nº 520/2015 - Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 003/2011. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PEÇA DE INFORMAÇÃO - Atuada para verificar a regularidade da oferta de cursos de informática e outros à população de Alvorada. PEÇA DE INFORMAÇÃO QUE NÃO ENSEJOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - DILIGÊNCIA PRELIMINAR SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO - NÃO SE CUIDA DE HIPÓTESE EM QUE DEVA HAVER HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR - REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido à unanimidade.

2. Autos CSMP nº 525/2015 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Notícia de Fato) nº 2014.1301.0003-02. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Atuada para apurar suposto tratamento negligente dispensado a pessoas idosas e a portador de necessidade especial. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE ORIENTOU OS FAMILIARES SOBRE OS DEVIDOS CUIDADOS E EXPEDIU RECOMENDAÇÃO AO MUNICÍPIO, INSTANDO-O A PRESTAR ASSISTÊNCIA. ATENDIMENTO INTEGRAL À RECOMENDAÇÃO E ESFORÇOS DOS FAMILIARES AFASTARAM SITUAÇÃO DE RISCO. ÊXITO MINISTERIAL. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SÚMULA Nº 003/2013, DO CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

3. Autos CSMP nº 536/2015 - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo (Protocolado) nº 006/2011. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Atuado para acompanhamento do concurso público do município de Fortaleza do Tabocão, regido pelo Edital nº 001/2010 e executado pela empresa Consulderh. DILIGÊNCIAS REALIZADAS - EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL QUE FOI ATENDIDA INTEGRALMENTE PELO MUNICÍPIO GARANTINDO AO CERTAME MAIOR TRANSPARÊNCIA E ASSEGURANDO ABSOLUTA IGUALDADE ENTRE OS CANDIDATOS - PERDA DO OBJETO - SÚMULA/CSMP-TO Nº 010/2013 - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

4. Autos CSMP nº 541/2015 - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 0135/2015. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Atuada a partir de "denúncia" anônima remetida pela Ouvidoria/MP, para apurar suposto exercício irregular da profissão de educador físico nas academias de Araguaína-TO. REMESSA DE CÓPIAS DOS AUTOS À 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA E AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO. INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL SEM MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME ART. 12, § 6º, RES. Nº. 003/2008, DO CSMP/TO. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA REMETENTE". Voto acolhido à unanimidade.

5. Autos CSMP nº 551/2015 - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 056/2014. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PEÇA DE INFORMAÇÃO. Apurar denúncia anônima dando conta que o Hospital Regional Público de Gurupi - HRP não possui ala psiquiátrica adequada para internação de pacientes acometidos de distúrbios mentais. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS CONSTATARAM A EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, DE 2008 (em andamento), CUJO OBJETO, DENTRE OUTROS, A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE PSQUIÁTRICA NO HRP COM PESSOAL CAPACITADO PARA AS FUNÇÕES, ABRANGENDO, DESSA FORMA, A MATÉRIA DO PRESENTE FEITO - NÃO HÁ QUE FALAR DE REEXAME E DELIBERAÇÃO, PELO CONSELHO SUPERIOR, SOBRE MATÉRIA QUE RESULTOU NA PROPOSTURA DE ACP - REMESSA

IMPRÓPRIA - RETORNO DOS MESMOS À ORIGEM - ART. 21, CAPUT, DA RES. Nº 003/2008 E SÚMULA Nº 005/2013, CSMP/TO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido à unanimidade.

6. Autos CSMP nº 556/2015 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Notícia de Fato) nº 017/2015. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Atuada para apurar suposta irregularidade na realização de exames destinados à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação em desacordo com a Resolução nº. 267 do CONTRAN. A PARTIR DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, NÃO RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. SINDICÂNCIA ARQUIVADA PERANTE O DETRAN-TO PELA INOCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE. INFRAÇÕES DE NATUREZA CONSUMERISTA RESULTARAM EM AUTUAÇÕES DAS AUTOESCOLAS PELO PROCON. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, EM FACE DA SÚMULA Nº 003/2013 DO CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

7. Autos CSMP nº 009/2016 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 008/2015. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Atuada para apurar a não disponibilização de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) pela Secretaria de Saúde do Tocantins a paciente do Hospital Regional de Gurupi (HRG). APÓS DILIGÊNCIAS PRELIMINARES, RESTOU VERIFICADA A IMEDIATA DISPONIBILIZAÇÃO DO TFD. ARQUIVAMENTO CONFORME TEXTO ORIGINAL DA SÚMULA 003/2013, DO CSMP/TO. DILIGÊNCIAS SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. REVISÃO DA SÚMULA Nº 003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido à unanimidade.

8. Autos CSMP nº 025/2016 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Peça de Informação) nº 028/2013. Ementa: "PEÇA DE INFORMAÇÃO. Atuada para apurar irregularidade na situação jurídica dos agentes comunitários de saúde dos municípios de Aliança do Tocantins, Cariri do Tocantins, Crixás-TO, Dueré-TO e Gurupi-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, NÃO RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE, TENDO EM VISTA A EFETIVAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PELOS MUNICÍPIOS DE CARIRI E CRIXÁS DO TOCANTINS. OS MUNICÍPIOS DE GURUPI, DUERÉ E ALIANÇA DO TOCANTINS ESTÃO COM PROCESSOS DE EFETIVAÇÃO SOB ANÁLISE DO TCE. PEÇA DE INFORMAÇÃO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, EM FACE DA SÚMULA Nº 003/2013, DO CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

9. Autos CSMP nº 040/2016 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 133/2015. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Atuada para apurar o não oferecimento de exame de ressonância magnética a paciente do município de Araguaína-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS PRELIMINARES. EXAME MÉDICO AGENDADO. INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL SEM MANIFESTAÇÃO CONTRA A DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido à unanimidade.

10. Autos CSMP nº 055/2016 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2015. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar possível configuração de ato discriminatório diante da exigência no Edital 004/001 do Concurso Público da Defesa Social de exames médicos, em especial, o de Anti-HIV como pré-requisitos para provimento de cargos. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA E INTEGRALMENTE ATENDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. RETIFICAÇÃO DO EDITAL RETIROU A EXIGÊNCIA DISCRIMINATÓRIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

11. Autos CSMP nº 085/2016 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Administrativo) nº 067/2012. Ementa: "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Atuado a partir de notícia de dano ao patrimônio público em imóvel que abrigava o CRAS, município de Monte do Carmo-TO. A PARTIR DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, NÃO RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO. VERIFICADA DOAÇÃO DO BEM PARA ASSOCIAÇÃO

EM 1994. POSTERIOR DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO LEVOU A MUNICIPALIDADE A REALIZAR REINTEGRAÇÃO DO BEM AO SEU PATRIMÔNIO MEDIANTE REQUISIÇÕES MINISTERIAIS. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

12. Autos CSMP nº 101/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2004. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposta prática de improbidade administrativa por omissão da Secretária Municipal de Saúde de Arraias-TO e demais agentes públicos, em relação ao dever de implementar políticas públicas de combate à dengue e outras doenças. INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO POSSIBILITOU A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E A CELEBRAÇÃO DE TAC. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

13. Autos CSMP nº 511/2016 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 019/2014. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO - Apurar supostos maus-tratos, praticados por servidora, a alunos da escola do povoado de Malhadinha, em Brejinho de Nazaré – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES GARANTIRAM A INVESTIGAÇÃO NAS SEARAS ADMINISTRATIVA E CRIMINAL RESULTANDO, RESPECTIVAMENTE, NA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA E NA SUA CONDENAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PERDA DO OBJETO – SÚMULA Nº 003/2013 (REVISADA) – CSMP/TO. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

14. Autos CSMP nº 558/2016 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 004/2010. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar notícia de possível perturbação do sossego por veículos de som, município de Guaraí. DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÃO EXPEDIDAS IMPLICARAM A EXECUÇÃO, PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO MAIS EFICIENTES E NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

15. Autos CSMP nº 586/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2011. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL – Apurar denúncia de possível ato de improbidade administrativa decorrente da utilização de máquinas públicas em favorecimento a propriedades de familiares do Prefeito de Lagoa da Confusão. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA ELUCIDAR OS FATOS NÃO DEMONSTRARAM A OCORRÊNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE NA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGURASSE A IMPROBIDADE DENUNCIADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

16. Autos CSMP nº 601/2016 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2015. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2015 – Instaurado para investigar a implementação, no município de Aragominas, do Plano Municipal de Educação, conforme diretrizes do Plano Nacional de Educação. VÁRIAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS – DOCUMENTOS APRESENTADOS COMPROVAM A EFETIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

17. Autos CSMP nº 616/2016 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Protocolado de Informação nº 089/2010. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO, encaminhada pelo Tribunal se Contas/TO, dando conta de ilegalidade, praticada pelo então Prefeito de Monte do Carmo, em 2006, consistente na cobrança de taxa para retirada de Edital de Licitação em valor superior ao efetivo custo da reprodução gráfica. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – NÃO HOUVE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AO GESTOR, SENDO-LHE APLICADA TÃO SOMENTE MULTA PELO TCE/TO, CUJA EXECUÇÃO NÃO

FAZ PARTE DAS ATRIBUIÇÕES DESTES PARQUET. EVENTUAL CONDUTA ÍMPROBA ENCONTRA-SE PRESCRITA - RECEBIDA NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 007/2013. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

18. Autos CSMP nº 632/2016 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2016. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2016, instaurado para apurar notícia de que o Município de Marianópolis não deu posse, na data estipulada, aos Conselheiros Tutelares eleitos para novo mandato. A INSTAURAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO FOI O BASTANTE PARA A RESOLUÇÃO DA DEMANDA – NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS – ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

19. Autos CSMP nº 648/2016 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 014/2011. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Averiguar a ilegalidade dos contratos temporários, ocupantes no cargo de assistente administrativo, com atribuição de vigilância de presos. MATÉRIA JUDICIALIZADA – ACP CUJO OBJETO É IDÊNTICO AO DESCRITO NO PRESENTE PROCEDIMENTO - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - IMPRÓPRIA A REMESSA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido à unanimidade.

20. Autos CSMP nº 654/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Declínio de atribuição na Notícia de Fato nº 046/2016. Ementa: “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar notícia de dano ambiental em área de preservação permanente do Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, Formoso do Araguaia-TO. VERIFICADA AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO CASO. DANO CAUSADO NO INTERIOR DO PARQUE. INTERESSE DIRETO DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART. 109, I da CF. LEGITIMIDADE DO MPF PARA APURAR O DANO AMBIENTAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO MPF”. Voto acolhido à unanimidade.

21. Autos CSMP nº 658/2016 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Declínio de atribuição na Notícia de Fato nº 2015.2110.0033-02. Ementa: “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar notícia de irregularidade na veiculação de propaganda de medicamentos sujeitos à prescrição médica. VERIFICADA AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO CASO. VEICULAÇÃO DEPENDE DA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PELA ANVISA. INTERESSE DIRETO DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART. 109, I da CF. LEGITIMIDADE DO MPF PARA APURAR A VEICULAÇÃO IRREGULAR. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO MPF”. Voto acolhido à unanimidade.

22. Autos CSMP nº 662/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Declínio de atribuição no Procedimento Preparatório nº 010/2015. Ementa: “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 010/2016 - Instaurado a partir de notícia de fato dando conta de possíveis irregularidades encontradas na gestão de recursos do Sistema Único de Saúde, recebidos pelo município de Barrolândia, na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio dos serviços públicos de saúde. VERBA PROVENIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. SUJEITA À FISCALIZAÇÃO FEDERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O TCU - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SÚMULA 208/STJ. INTERESSE DA UNIÃO, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART. 109, IV, CF/88 – CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DO MPF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO - HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO”. Voto acolhido à unanimidade.

23. Autos CSMP nº 702/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguacema. Assunto: Declínio de Atribuição na Notícia de Fato nº 005/2015. Ementa: “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES – NOTÍCIA DE FATO Nº 005/2015. DENÚNCIA DE MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS FEDERAIS DESTINADAS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – REPASSE AO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA – ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICOS E OUTROS – IRREGULARIDADES – VERBA SUJEITA

À PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL - INTERESSE DA UNIÃO, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART. 109, IV, CF/88 – CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DO MPF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO - HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO”. Voto acolhido à unanimidade.

Autos de relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra:

1. Autos CSMP nº 385/2015 - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 04/2006. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2006- Apurar irregularidade no pagamento de diárias ao Diretor Financeiro da FUNDEG/2006 - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS - ERRO MATERIAL NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DEMONSTRA AUSÊNCIA DE DUPLICIDADE NO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS - ARQUIVAMENTO- HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

2. Autos CSMP nº 505/2015 - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Notícia de Fato) nº 147/2015. Ementa: “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar possíveis irregularidades na segurança do evento denominado Expoara 2015. REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE O ÊXITO MINISTERIAL. INTERVENÇÃO PREVENTIVA DA PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE PROPORCIONOU A SEGURANÇA DOS EVENTOS EXPOARA 2015 E 2016. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, EM FACE DA SÚMULA Nº 003/2013 DO CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

3. Autos CSMP nº 533/2015 - Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 15/2015. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado mediante representação do gestor do município de Alvorada-TO, noticiando que o ex-prefeito reteve documentos da municipalidade. NO CURSO DA APURAÇÃO O PREFEITO NOTICIANTE INFORMOU O AJUIZAMENTO DE ACP POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A DEVOLUÇÃO DA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO. PERDENDO, ASSIM, O OBJETO DO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

4. Autos CSMP nº 017/2016 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 23/2015. Ementa: “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para suposta ilegalidade consistente na recusa de lavratura de prisão em flagrante por Delegada de Polícia Civil, sob a alegação de que o crime seria de atribuição da Polícia Federal. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE PROMOVEU O ARQUIVAMENTO EM FACE DA INOCORRÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. QUESTÃO DE ATRIBUIÇÃO DAS POLÍCIAS PARA LAVRATURA DE AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE SOB ANÁLISE DAS CORREGEDORIAS DE POLÍCIA ESTADUAL E FEDERAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

5. Autos CSMP nº 032/2016 - Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.30.0026. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado em face de acidente de trabalho - vitimado empregado de empresa privada. O PROMOTOR DE JUSTIÇA, APÓS AS COMUNICAÇÕES E ACIONAMENTOS DE PRAXE DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, BEM COMO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA DA ÁREA CRIMINAL, PROMOVEU DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE SANAR QUALQUER IRREGULARIDADE, OBTENDO ÊXITO NA ATUAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP, EM FACE DO ÊXITO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

6. Autos CSMP nº 047/2016 - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 153/2015. Ementa: “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar denúncia sobre a negativa de ressarcimento de roupas estragadas em processo de lavagem pela empresa Check in Lavanderia, município de Araguaína-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS PRELIMINARES, VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DE FATO CONCRETO. INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL SEM

MANIFESTAÇÃO CONTRA A DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido à unanimidade.

7. Autos CSMP nº 062/2016 - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.28.0008. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar denúncia de acumulação indevida de cargos públicos por servidores da Secretaria de Estado da Saúde. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PRELIMINARES, NÃO RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL SEM MANIFESTAÇÃO CONTRA A DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido à unanimidade.

8. Autos CSMP nº 077/2016 - Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 006/2011. Ementa: "PEÇA DE INFORMAÇÃO. Autuada a partir de representação ofertada pela Câmara Municipal, onde apontou irregularidades atribuídas ao Prefeito de Alvorada, no tocante à aplicação do percentual exigido na educação. APÓS JUNTADA DE REVISÃO DE ACÓRDÃO DO TCE, NO QUAL RESTOU ASSENTADO QUE O ALCAIDE EFETIVAMENTE APLICOU O PERCENTUAL OBRIGATÓRIO, A ILUSTRE PROMOTORA FECHOU O PROCEDIMENTO COM O ARQUIVAMENTO, HAJA VISTA A INOCORRÊNCIA DE FATO ANIMADOR DA INSTAURAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

9. Autos CSMP nº 093/2016 - Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 008/2008-A. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado a partir de relatório de monitoramento e funcionamento PSF de Barrolândia-TO. APÓS INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MUNICÍPIO MELHOROU A ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE AO ACOLHER PARCIALMENTE RECOMENDAÇÃO DIRIGIDA, RESTANDO O CUMPRIMENTO DE ALGUMAS NORMAS PROGRAMÁTICAS QUE SE ENCONTRAM NA ESFERA DE DISCRICIONARIEDADE DO GESTOR, NÃO SENDO, PORTANTO, SINDICÁVEIS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA AO PROSSEGUIMENTO OU TRANSFORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

10. Autos CSMP nº 640/2016 - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 035/2016. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposta cobrança ilegal de transporte de pedestres pela empresa Pipes. VERIFICADA AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO CASO. TRANSPORTE AQUAVIÁRIO AUTORIZADO, REGULAMENTADO E FISCALIZADO PELA ANTAQ. INTERESSE DIRETO DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART 109, I da CF. LEGITIMIDADE DO MPF PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO MPF". Voto acolhido à unanimidade.

11. Autos CSMP nº 656/2016 - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.09.0088. Ementa: "PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – instaurado para analisar a legalidade do procedimento licitatório e eventual contratação da empresa Engefoto Engenharia e Aerolevanteamento S. A, pelo município de Palmas, para proceder levantamento aerofotogramétrico no valor de R\$ 13.247.227,72. OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DO REFERIDO SERVIÇO SÃO ORIUNDOS DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E O BNDS – CONSIGNADA A OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO FEDERAL CONCEDENTE E SUJEIÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO TCU - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART 109, I da CF - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

12. Autos CSMP nº 660/2016 - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 2016.2101.0005-02. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposta irregularidade na oferta de educação infantil para indígenas da Aldeia IREPXI-PÊNXPÁ. VERIFICADA AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO CASO. DEFESA DE INTERESSE DE COMUNIDADE INDÍGENA. LEGITIMIDADE DO MPF PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO MPF".

Voto acolhido à unanimidade.

13. Autos CSMP nº 666/2016 - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2014. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - apurar eventual abuso em contrato educacional por parte de escola particular, em Porto Nacional. IDENTIFICADA AS CLÁUSULAS ABUSIVAS FOI EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO QUE, ACATADA, INVIABILIZOU A CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO FACE AO ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

14. Autos CSMP nº 681/2016 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016/5441 – 2016.2.29.22.0016. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - Apurar eventual afronta aos princípios da impessoalidade, publicidade e isonomia em decorrência da contratação de pessoal pelo SENAC/TO, forautos CSMP nº 012/2016 – Interessado: Promotor de Justiça Diego Nardo. Assunto: Recurso contra a Lista de Antiguidade (Conselheiro João Rodrigues Filho) da regra geral do concurso público. PRECEDENTE DO STF NO SENTIDO DAS ENTIDADES DO SISTEMA "S" NÃO ESTAREM SUBMETIDAS À EXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, SENDO SUFICIENTE APENAS O PROCESSO SELETIVO. ALÉM DISSO, SENAC/TO REALIZA PROCESSO SELETIVO CONFORME DECRETO PRESIDENCIAL Nº 61.843/67, QUE APROVA SEU REGULAMENTO. ESGOTADOS OS ATOS APURATÓRIOS CONCLUIU O PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM RAZÃO, PELA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

15. Autos CSMP nº 696/2016 - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 26/2016. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Apurar denúncia de atraso no pagamento dos salários dos servidores públicos municipais de Fortaleza do Tabocão. AS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS IMPLICARAM A SOLUÇÃO DO PROBLEMA DENUNCIADO – COMPROVADA REGULARIZAÇÃO NO PAGAMENTO DOS SERVIDORES - ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DA ACP - PERDA DO OBJETO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

Pronunciamentos:

1. Por fim, o Corregedor-Geral João Rodrigues informou que retirará os 2,5 pontos concedidos a membros por suplência de Centros de Apoio Operacional, antes da abertura de certames e que comunicará a todos os Promotores de Justiça que terão retirados de seus prontuários essas pontuações, que estão em desacordo com o art. 19 da Resolução nº 001/2012.

Horário de Encerramento: 12h20min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EXTRATO DA ATA DA 207ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 11 de outubro de 2016.

Horário de Início: 08h30min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: João Rodrigues Filho, Alcir Raineri Filho e Marco Antonio Alves Bezerra. Membro e Secretário: José Demóstenes de Abreu.

Demais presentes: Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, Promotor de Justiça Luciano César Casaroti e alguns servidores da Instituição.

Deliberações:

1. Apreciação: Regulamentação da eleição de membro do Conselho Superior do Ministério Público, em razão da iminência do término do mandato do Conselheiro José Demóstenes de Abreu, em 12/12/2016,

e considerado o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 051/2008. Deliberação: Decidido, à unanimidade, pelo preenchimento da vaga por eleição dos Promotores de Justiça, realização das eleições por meio de votação em sistema on-line no dia 08/11/2016, inscrições nos dias 1º, 03 e 04 e impugnações no dia 07/11/2016, bem como designada comissão eleitoral a ser composta pelos Promotores de Justiça Marcos Luciano Bignotti, Presidente; Célio Sousa Rocha e a Wânia de Lima e Silva, como membros; e Edson Azambuja e Eliana Curado Barbosa, como suplentes.

Horário de Encerramento: 09h00min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 48/2016/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araina Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08 e § 1º, do artigo 10, da Resolução nº 003/2016.

ORIGEM: Inquérito Civil Público 17/2015

FATO(S) EM APURAÇÃO: Adita a Portaria nº 03/2016 para estender as investigações do ICP nº 17/2015 tanto à regularidade da oferta de Ultrassonografia, Mamografia, Tomografia, Ressonância Magnética, Raio - x e exames que tais, aos pacientes do hospital Regional de Araguaína-TO - fatos que estavam sendo perseguidos no Inquérito Civil Público nº 06/2013 - quanto divergências entre laudos de exames de imagens realizados por clínicas privadas e contratadas pelo Sistema Único de Saúde de Araguaína-TO.

INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins - Secretaria de Estado da Saúde

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 10 de novembro de 2016

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 176/2016/6ªPJ

INVESTIGANTE: Ailton Amílcar Machado Momo, Promotor de Justiça. FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato 81/2014

FATO(S) EM APURAÇÃO: irregularidades na apropriação de áreas públicas localizadas na faixa de domínio da Rodovia TO 222, Município de Aragominas, mais especificamente na região da fazenda da pessoa identificada como Itamar Capim, o qual teria construído cerca de arame a menos de um metro da rodovia, apropriando-se indevidamente de bens públicos e causando risco aos usuários da via;

INVESTIGADO(S): Município de Aragominas/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 02 de novembro de 2016.

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça Substituta oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: ___/2016

INVESTIGANTE: 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 002/2016

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar supostas irregularidades no sistema de destinação final de efluentes provenientes da Casa de Prisão Provisória de Araguaína, o qual, atualmente, é realizado por meio de fossas sépticas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína/TO, 04/11/2016.

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 21 da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, NOTIFICA JOSÉ TECHIO, com o fim de cientificá-lo da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 2009.3.29.25.0016, instaurado para investigar a "inexistência de averbação da Reserva Legal e verificação a existência física da RL e integridade das APP dos imóveis rurais denominados Lotes 47 e 48 do Loteamento Serra do Taquaruçu, Gleba 02".

Informamos que, conforme disposição do citado artigo, § 3º, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público que decidirá sobre a promoção de arquivamento.

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 027/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2015/403.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar possível ilícito no processo nº 00135/1301/2014, referente à aquisição de veículos para compor a frota oficial do Estado do Tocantins, podendo configurar ato de Improbidade Administrativa

INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 03 de novembro de 2016.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 028/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2015/14447.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar conduta dos servidores investigados em decorrência de ausência de comprovação da aplicação de recursos públicos, e aquisições de produtos sem obediência à lei, podendo configurar ato de Improbidade Administrativa.

INVESTIGADO(S): Tardelli Vieira de Sousa e Josué Elias Júnior

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 03 de novembro de 2016.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 029/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2015/18662.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar conduta do servidor investigado em proceder a baixa de taxas não recebidas pela Administração Estadual e realizar isenções, podendo configurar ato de Improbidade Administrativa.

INVESTIGADO(S): Lélío Dias de Sousa e DETRAN/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 03 de novembro de 2016.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 032/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2014/24573.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar as condutas dos investigados em decorrência da prática deliberada de atos que resultaram no pagamento do reajuste do contrato nº 044/1997, no valor de R\$ 18.166,19 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos), podendo configurar ato de Improbidade Administrativa.

INVESTIGADO(S): Sérgio Leão Aires e José Edmar Brito Miranda.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 25 de outubro de 2016.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 033/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2014/24572.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar as condutas dos investigados em decorrência da prática deliberada de atos que resultaram no pagamento do reajuste do contrato nº 086/1997, no valor de R\$ 20.368,65 (vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), podendo configurar ato de Improbidade Administrativa.

INVESTIGADO(S): Sérgio Leão Aires e José Edmar Brito Miranda.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 25 de outubro de 2016.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 038/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2014/24575.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar as condutas dos investigados em decorrência da prática deliberada de atos que resultaram no pagamento do reajuste do contrato nº 098/2006, no valor de R\$ 45.884,27 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), podendo configurar ato de Improbidade Administrativa.

INVESTIGADO(S): Sérgio Leão Aires e José Edmar Brito Miranda.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 25 de outubro de 2016.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s)

investigado(s).

PORTARIA 034/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2014/24571.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar as condutas dos investigados em decorrência da prática deliberada de atos que resultaram no pagamento do reajuste do contrato nº 041/2005, no valor de R\$ 23.095.938,78 (vinte e três milhões, noventa e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), podendo configurar ato de Improbidade Administrativa.

INVESTIGADO(S): Sérgio Leão Aires e José Edmar Brito Miranda.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 25 de outubro de 2016.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 035/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2014/24570.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar as condutas dos investigados em decorrência da prática deliberada de atos que resultaram no pagamento do reajuste do contrato nº 191/2005, no valor de R\$79.804,17 (setenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos), podendo configurar ato de Improbidade Administrativa.

INVESTIGADO(S): Sérgio Leão Aires e José Edmar Brito Miranda.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 25 de outubro de 2016.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 036/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2014/24568.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar as condutas dos investigados em decorrência da prática deliberada de atos que resultaram no pagamento do reajuste do contrato nº 081/1996, no valor de R\$ 6.736,61 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), podendo configurar ato de Improbidade Administrativa.

INVESTIGADO(S): Sérgio Leão Aires e José Edmar Brito Miranda.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 25 de outubro de 2016.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 037/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2014/24565.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar as condutas dos investigados em decorrência da prática deliberada de atos que resultaram no pagamento do reajuste do contrato nº 128/2002, no valor de R\$ 800.895,61 (oitocentos mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), podendo configurar ato de Improbidade Administrativa.

INVESTIGADO(S): Sérgio Leão Aires e José Edmar Brito Miranda.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 25 de outubro de 2016.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 038/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2014/24575.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar as condutas dos investigados em decorrência da prática deliberada de atos que resultaram no pagamento do reajuste do contrato nº 098/2006, no valor de R\$ 45.884,27 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), podendo configurar ato de Improbidade Administrativa.

INVESTIGADO(S): Sérgio Leão Aires e José Edmar Brito Miranda.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 25 de outubro de 2016.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 039/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2014/9789.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar eventuais irregularidades e dano ao erário com relação à concessão de aposentadoria pelo Poder Público a servidores ocupantes do cargo comissionado na Assembleia Legislativa do Tocantins, podendo configurar ato de Improbidade

Administrativa.

INVESTIGADO(S): Antônio Fonseca Neto, Dejanildo de Sousa Barbosa e Cícero Pereira Lima.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 25 de outubro de 2016.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 046/2016

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º: 046/2016/ICP.

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e artigo 62 da Lei Complementar Estadual n.º 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato n.º 1.36.001.000043/2014-81 da Procuradoria da República no Município de Araguaína-TO.

FATO EM APURAÇÃO: Possível prática de ato de improbidade administrativa consistente no não recolhimento dos encargos previdenciários do município de Bernardo Sayão/TO, da Câmara Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, na competência de dezembro de 2012.

INVESTIGADA: Sra. Maria Benta Azevedo.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins/TO, 10 de novembro de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 047/2016

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º: 047/2016/ICP.

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e artigo 62 da Lei Complementar Estadual n.º 51/08.

ORIGEM: “De ofício” pela 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins/TO.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar suposto ato de improbidade administrativa, na má conservação e dilapidação dos veículos da “Prefeitura de Colinas do Tocantins”, bem como de uso indevido.

INVESTIGADO: José Santana Neto (Atual gestor municipal).

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins/TO, 10 de novembro de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 048/2016

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º: 048/2016/ICP.

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e artigo 62 da Lei Complementar Estadual n.º 51/08.

ORIGEM: “De ofício” pela 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins/TO.

FATO EM APURAÇÃO: Suposto ato de improbidade administrativa consistente na distribuição irregular de “lotes para futuros benefícios políticos” e cobranças indevidas de IPTU.

INVESTIGADO: João Emídio Felipe Miranda (Atual Gestor Municipal).

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins/TO, 10 de novembro de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 049/2016

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º: 049/2016/ICP.

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e artigo 62 da Lei Complementar Estadual n.º 51/08.

ORIGEM: “De ofício” pela 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins/TO.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente na contratação de “funcionários fantasmas” na Prefeitura de Brasilândia/TO, notadamente no ano eleitoral.

INVESTIGADO: João Emídio Felipe Miranda (Atual Gestor Municipal).

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins/TO, 10 de novembro de 2016.

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 49/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 51/16

INVESTIGANTE: Jussara Barreira Silva Amorim, 9º Promotora de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; Lei Federal n.º 8.069/90.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato n.º 78/2016 – 9ª PJ-Gurupi-TO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Normas Protetivas da Infância e Juventude ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente; Seção Cível; Medidas de Proteção.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar suposta situação de risco e vulnerabilidade da adolescente N.E.F.S (17 anos de idade), posto que a mesma evadiu-se de casa e da escola e está residindo com uma usuária de drogas ilícitas e possivelmente garota de programa, no setor Santa Rita, em Gurupi/TO.

REPRESENTANTE: Cleide Evangelista dos Santos

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 09 de novembro de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 09/11/2017 (01 ano)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 51/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 53/16

INVESTIGANTE: Jussara Barreira Silva Amorim, 9º Promotora de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; 26,

inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; Lei Federal n.º 8.069/90.
DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato n.º 71/2016 – 9ª PJ-Gurupi-TO
ÁREA DE ATUAÇÃO: Normas Protetivas da Infância e Juventude
ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente; Seção Cível; Medidas de Proteção.
FATO(S) EM APURAÇÃO: Apura suposta situação de risco e vulnerabilidade do infante A.G. H (14 anos de idade), o qual está sob a tutela definitiva da tia materna, Ester de Souza, que relata que o adolescente faz uso de substâncias entorpecentes e apresenta comportamento indisciplinado e agressivo.
REPRESENTANTE: Ester de Souza
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 09 de novembro de 2016.
DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 09/11/2017 (01 ano)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer

interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.
PORTARIA N.º 52/2016
INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei n.º 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei n.º 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 051/08 e, por fim, Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA).
ORIGEM: De ofício.
DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato n.º 060/2016 – 9ª PJ-Gurupi-TO.
ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Medidas de Proteção (11818).
FATO EM APURAÇÃO: Apurar suposta situação de risco e vulnerabilidade do infante I.G.M.R (11 anos de idade) matriculado no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, em Gurupi, com diagnóstico de Transtorno Bipolar e Esquizofrenia, o qual apresenta comportamento agressivo com os colegas de escola.
REPRESENTANTE: Diretoria Regional de Educação de Gurupi.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 09 de novembro de 2016.
DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 09/11/2017 (01 ano).

QUEREMOS OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE
Sugira · Denuncie · Questione

(63) 3216-7598
(63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br